



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## OFÍCIO nº 520/2021/CM

Montenegro, 17 de Dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

### Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 16 de dezembro de 2021:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 073/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o prazo de vigência do Concurso C/93/2016. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 100/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 4985/2021;

2. Projeto de Lei Complementar n.º 074/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o prazo de vigência do Concurso C/94/2019. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 101/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 4985/2021;

3. Projeto de Lei n.º 070/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei n.º 4.434/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 102/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 10402/2021;

4. Projeto de Lei n.º 071/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece, no Município de Montenegro, a proibição gradativa de circulação e uso de veículos de tração animal e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 103/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 10777/2021;

5. Projeto de Lei n.º 072/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria a Casa do Artesão Montenegrino e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 104/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 6502/2021;

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
"Montenegro Cidade das Artes"  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



6. Projeto de Lei n.º 036/2021 (com emenda da CGP), de autoria dos Vereadores Paulo Azeredo e Gustavo Oliveira, com a seguinte ementa: fica o ginásio de esportes do Bairro Cinco de Maio denominado Ginásio de Esportes Remi Amandio Weyh. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a emenda da CGP.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 105/2021 (favorável com emenda);

7. Projeto de Lei n.º 075/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2021 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 10840/2021;

8. Projeto de Lei n.º 076/2021 (com emenda), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa HARTS ALIMENTOS NATURAIS LTDA. **O projeto foi aprovado por oito votos, com emenda.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 10602/2021;

9. Projeto de Lei n.º 077/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa ROQUE JACOB DE QUADROS BRANDÃO - CENTRO REAL. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 10887/2021;

10. Projeto de Lei n.º 079/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos para alunos carentes e residentes no Município de Montenegro matriculados na UNISC, campus de Montenegro. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 2925/2021;

11. Projeto de Lei n.º 080/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a adoção bens e locais públicos no município e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 10886/2021.

Atenciosamente,

Vereador Juarez Vieira da Silva,  
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



## MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

## Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7CFA3248>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	-
000520 / 2021		7CFA3248

## Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação JUAREZ VIEIRA DA SILVA  
CPF: 641\*\*\*.\*\*\*34  
Assinado em: 17/12/2021 10:18:12



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

